



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025 FMS

Ao primeiro dia do mês de Abril de 2025, na sede da Setor de Contratação do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA, Estado de Pernambuco, localizada na Av. João Pessoa Guerra - Centro - Araçoiaba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2025 que objetiva o registro de preços para: Formação de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Araçoiaba/PE, CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA - CNPJ nº 11.267.979/0001-85.

VENCEDOR: SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 43.994.905/0001-37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG		COMPRIMIDO	200000	0,02	4.000,00
3	AMOXICILINA 50MG/ML FRASCO 60ML		SUSP ORAL	2500	4,79	11.975,00
4	AMOXICILINA 500MG		CÁPSULA	40000	0,41	16.400,00
6	AMOXICILINA\CLAVULONATO DE POTÁSSIO 80MG+11,5MG/ML PÓ SUSP ORAL 70ML		FRASCO	500	22,50	11.250,00
7	ACIDO FÓLICO 5MG		COMPRIMIDO	300000	0,03	9.000,00
10	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML		PÓ P SUSP	1500	7,19	10.785,00
11	AZITROMICINA 500MG		COMPRIMIDO	30000	0,88	26.400,00
12	ALBENDAZOL 400MG		COMPRIMIDO	15000	0,52	7.800,00
13	ALBENDAZOL 40MG/ML		SUSPENSÃO	3000	1,38	4.140,00
17	AMPICILINA 500MG		COMPRIMIDO	3000	0,56	1.680,00
19	ANLODIPINO 5MG		COMPRIMIDO	50000	0,03	1.500,00
20	ANLODIPINO 10MG		COMPRIMIDO	90000	0,07	6.300,00
21	ACICLOVIR 50MG/G (5%)		CREME	900	2,46	2.214,00
22	ACICLOVIR 200MG		COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00
23	ATENOLOL 50MG		COMPRIMIDO	48000	0,04	1.920,00
24	ATENOLOL 100MG		COMPRIMIDO	28000	0,15	4.200,00
25	ACIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200MG/ML SOOL ORAL 20ML		FRASCO	2000	1,27	2.540,00
26	ACIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 500MG		COMPRIMIDO	50000	0,13	6.500,00
29	ATENOLOL 25MG		COMPRIMIDO	52500	0,03	1.575,00
30	AMBROXOL XAROPE 15MG/ML PEDIÁTRICO		FRASCO	3000	2,61	7.830,00
31	AMBROXOL XAROPE 30MG/ML ADULTO		FRASCO	3000	2,96	8.880,00
36	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE		FRASCO	800	31,09	24.872,00
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI		PÓ P SUSP	1500	6,86	10.290,00
38	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML		SOL PARA I	200	1,39	278,00
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI		PÓ P SUSP	1500	7,26	10.890,00
43	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO		BISNAGA	2000	3,50	7.000,00
44	CAPTOPRIL 25MG		COMPRIMIDO	200000	0,02	4.000,00
50	CEFALEXINA 500MG		CÁPSULA	40000	0,68	27.200,00
51	CEFALEXINA 50MG/ML C 60ML		SUSPENSÃO	3000	9,01	27.030,00
52	CIPROFLOXACINO 500MG		COMPRIMIDO	30000	0,22	6.600,00
54	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG		COMPRIMIDO	320000	0,14	44.800,00
55	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG		COMPRIMIDO	150000	0,12	18.000,00
56	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML		SOLUÇÃO OR	2000	1,50	3.000,00
58	CLORIDRATO DE PORMETAZINA 25MG		COMPRIMIDO	200000	0,15	30.000,00
59	DIGOXINA 0,25MG		COMPRIMIDO	2000	0,18	360,00
61	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL ORAL C/100ML		XAROPE	4000	2,08	8.320,00
62	DEXAMETASONA, DOSAGEM : 0,1% CREME C 10G		BISNAGA	3000	1,83	5.490,00
63	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR C 120ML		ELIXIR	2000	3,55	7.100,00
66	DIPIRONA 500MG		COMPRIMIDO	80000	0,13	10.400,00
68	DICLOFENACO SÓDICO DOSAGEM 50MG		COMPRIMIDO	20000	0,06	1.200,00
71	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10MG/ML SOL ORAL 20ML		GOTAS	3000	7,03	21.090,00
73	ESPIROLACTONA 25MG		COMPRIMIDO	5000	0,14	700,00
74	ESPIROLACTONA 100MG		COMPRIMIDO	5000	0,62	3.100,00
75	FLUCONAZOL 150MG		CÁPSULA	12000	0,50	6.000,00
77	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML		SUSPENSÃO	2000	5,99	11.980,00

78	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	80000	0,05	4.000,00
79	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	250000	0,03	7.500,00
80	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	700000	0,02	14.000,00
81	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP ORAL 100ML	SOL ORAL	2000	2,61	5.220,00
84	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	20000	0,11	2.200,00
85	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	25000	0,18	4.500,00
86	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP ORAL 30ML	SUSPENSÃO	3000	2,15	6.450,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	900000	0,05	45.000,00
90	LORATADINA 1MG/ML XAROPE C 100ML	XAROPE	2500	3,64	9.100,00
99	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	XAROPE	3000	2,08	6.240,00
100	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDO	50000	0,06	3.000,00
101	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	120000	0,04	4.800,00
102	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	70000	0,05	3.500,00
103	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	30000	0,36	10.800,00
104	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	30000	0,76	22.800,00
105	METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	15000	0,06	900,00
106	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO , 4MG/ML SOL ORAL 10ML	FRASCO	4000	1,64	6.560,00
107	METRONIDAZOL 100MG/G(10%)	CREME VAGI	3000	5,94	17.820,00
108	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	4000	0,20	800,00
109	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	6000	0,29	1.740,00
110	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	CREME VAGI	7000	6,22	43.540,00
111	NISTATINA 100.000 UNID/ML SUSP ORAL 50ML	SUSPENSÃO	2500	5,86	14.650,00
112	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	20000	0,10	2.000,00
113	NIMESULIDA 50MG/ML SOL ORAL GOTAS 15ML	FRASCO	400	1,62	648,00
114	NEOMICINA+ BACITRACINA 5+280UI/G POMADA 1G	BISNAGA	8000	3,02	24.160,00
121	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G)	CREME VAGI	3000	5,99	17.970,00
122	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	4000	0,14	560,00
123	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	60000	0,06	3.600,00
124	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO TIPO: LAXATIVO	SOLUÇÃO OR	500	3,44	1.720,00
125	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDO	60000	0,04	2.400,00
126	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	12000	0,06	720,00
127	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	12000	0,19	2.280,00
128	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	40000	0,07	2.800,00
130	PARACETAMOL 200MG/ML	SOLUÇÃO OR	3000	1,16	3.480,00
131	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	1000	0,24	240,00
132	PERMETRINA 1%	LOÇÃO	700	2,28	1.596,00
133	PERMETRINA 5%	LOÇÃO	700	3,32	2.324,00
134	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ P SOL	3000	1,26	3.780,00
135	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	130000	0,04	5.200,00
136	SULFATO FERROSO 5MG/ML	XAROPE	3000	2,91	8.730,00
137	SULFATO FERROSO 25MG/ML COM 30ML	SOLUÇÃO OR	1500	0,99	1.485,00
138	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	50000	0,09	4.500,00
139	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	50000	0,17	8.500,00
140	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML FRS 10ML	SOL PARA	30	23,33	699,90
141	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) 400GR	POTE	600	37,93	22.758,00
142	SULFAMETAZAXOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+ 8MG/ML	SUSPENSÃO	900	3,92	3.528,00
143	SULFAMETAZAXOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG	COMPRIMIDO	12000	0,21	2.520,00
144	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	20000	0,10	2.000,00
145	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML GOTAS C/10ML	GOTAS	2000	1,74	3.480,00
206	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100MG/ML, TIPO USO : INJETÁVEL	AMPOLA	9000	0,99	8.910,00
207	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM : 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	5000	4,13	20.650,00
208	ADENOSINA, DOSAGEM 3MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	300	9,43	2.829,00
209	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO : ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10ML	AMPOLA	15000	0,25	3.750,00
210	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO : ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 500ML	AMPOLA	1300	6,36	8.268,00
211	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO : ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 250ML	AMPOLA	1000	4,39	4.390,00
212	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	4000	4,79	19.160,00
213	AMIODARONA , DOSAGEM : 50MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000	3,39	3.390,00
214	AMPICILINA, DOSAGEM 1G, TIPO USO : INJETÁVEL	AMPOLA	500	4,82	2.410,00
215	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	0,93	465,00
216	BRIMONIDINA TARTARATO 1,5MG/ML COLÍRIO	AMPOLA	10	19,87	198,70
217	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000 UI USO INJETÁVEL	FA	5000	8,51	42.550,00
218	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI USO INJETÁVEL	FA	5000	8,15	40.750,00
219	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM 10% , INJETÁVEL	AMPOLA	400	1,22	488,00
220	BROMOPRIDA , DOSAGEM 5MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	5000	1,57	7.850,00
221	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5% INJETÁVEL	AMPOLA	20	11,95	239,00
222	CLORETO DE SÓDIO , CONCETRAÇÃO : 10% FORMA FARMACÉUTICA 10ML	AMPOLA	1000	0,72	720,00
223	CEFALOTINA SÓDICA , 1G, INJETÁVEL	FA	1000	4,65	4.650,00

224	CEFTRIAXONA 1GR, PÓ SOL INJETÁVEL	FIA	3000	4,55	13.650,00
225	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, INJETÁVEL IM	FIA	8000	1,44	11.520,00
226	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL IV	FIA	5000	3,95	19.750,00
227	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2MG/ML, SOL INJETÁVEL	BOLSA	750	8,50	6.375,00
228	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	CX	15000	3,77	56.550,00
229	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	CX	9000	5,31	47.790,00
230	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	CX	11850	6,13	72.640,50
231	CLINDAMICINA, DOSAGEM :150MG\ML, APRESENTAÇÃO : SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	3,42	1.710,00
232	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	450	5,88	2.646,00
233	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	FRASCO	400	0,56	224,00
235	CARVÃO ATIVADO PÓ	POTE	5	30,00	150,00
236	DESLANOSÍDEO, 0,2MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	300	2,50	750,00
237	DEXAMETASONA 2MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	12000	0,83	9.960,00
238	DEXAMETASONA 4MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	15000	1,08	16.200,00
239	DICLOFENACO, POTÁSSICO 25MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	2000	4,06	8.120,00
240	DICLOFENACO, SÓDICO 25MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	27000	0,85	22.950,00
242	DIPIRONA SÓDICA 500MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	41800	0,95	39.710,00
243	DOPAMINA, 5MG\ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	50	3,09	154,50
244	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	4200	1,16	4.872,00
246	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	10000	1,30	13.000,00
247	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG\500MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	20000	1,70	34.000,00
248	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	300	2,07	621,00
249	FITOMENADIONA, DOSAGEM 10MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000	1,80	1.800,00
250	FUROSEMIDA 10MG\ML INJETÁVEL	AMPOLA	9000	0,89	8.010,00
251	GENTAMICINA, 40MG\ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	500	1,19	595,00
252	GENTAMICINA 80MG\ML SOL INJETÁVEL	AMPOLA	500	1,05	525,00
253	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL	AMPOLA	200	2,40	480,00
254	GLICOSE, 25% SOL INJETÁVEL	AMPOLA	400	1,07	428,00
255	GLICOSE 50% SOL INJETÁVEL	AMPOLA	3000	0,54	1.620,00
262	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, INJETÁVEL	FIA	3500	5,43	19.005,00
265	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5MG\ML, FORMA FARMACÉUTICA SOL INJ 100ML	AMPOLA	300	11,44	3.432,00
269	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	1000	2,71	2.710,00
270	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	4500	0,78	3.510,00
272	NOREPINEFRINA, 2MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	180	2,65	477,00
277	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	7500	3,15	23.625,00
283	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS B1, B2, B6, B12 e PP, Injetável	AMPOLA	6000	2,44	14.640,00
284	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	17500	0,03	525,00
285	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	CX	3950	6,13	24.213,50
286	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, INJETÁVEL. SISTEMA FECHADO	FRASCO	2625	6,80	17.850,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.484.344,10</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Araçoiaba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 FMS e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**- SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

43.994.905/0001-37

Valor: R\$ 1.484.344,10

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu.

\_\_\_\_\_  
JOBSON FRANCISCO ALVES  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA